

DECRETO Nº 1.617 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Fixa o valor da UFIR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), o valor da UFIR (Unidade Fiscal Riopretana) para o exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), o valor da Taxa de Expediente para o Protocolo do Município, para o ano de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Gilberto Martins Esteves